

PORTARIA Nº FMSC 257, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Torna sem efeito a Portaria FMSC N.º 227, de 19 de setembro de 2023.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5565, de 30 de dezembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FMSC Nº. 227, de 19 de setembro de 2023, publicada na Edição 3137 do Diário Oficial do município de Canoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, dezoito de outubro de dois mil e vinte e três (18/10/2023).

---

Caroline Schirmer Fraga Pereira  
Diretora Presidente